



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 093/2016

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.784,20** (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais, vinte centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 22.884,20

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 6.350,00

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 9.200,00

44.90.52.00.00.00 – 0295 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 729 – IGD – Programa Bolsa Família 6.350,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 759 no valor de R\$ 13.900,00, Fonte 729 no valor de R\$ 2.456,04 e do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fonte 759 no exercício de 2015 no valor de R\$ 24.534,20 e na fonte 729 no valor de R\$ 3.893,96.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal